



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA FINANCEIRA - EDITAL Nº 014/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Aos três dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, Reginaldo Gomes e Francine Rostirolla, nomeados pela Portaria nº 1.459, de 28 de novembro de 2022, para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico para implantação do Loteamento Industrial e Loteamento Residencial Popular, sendo de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 014/2023. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do licitante. Verificou-se a participação da seguinte empresa cadastrada: **1 – Vital Consultoria e Topografia**, inscrita no CNPJ nº 11.323.258/0001-45, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 230, Bairro Centro, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato sem representante presente em sessão. Os envelopes foram recebidos no departamento de licitações em 01/02/23 protocolado sob nº 0219; **2 – Oasi Desenvolvimento Urbano**, inscrita no CNPJ nº 43.443.848/0001-06, estabelecida na Rua General Osório, nº 1086, sala 603, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr. Raul Aita Artusi, inscrito no CPF nº 008.851.970-89. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo, os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. Verificou-se que a empresa Vital Consultoria e Topografia não apresentou responsável técnico com acervo para Projeto de Iluminação Pública, contendo comprimento de rede de iluminação pública não inferior a 0,25 Km ou 250m, conforme solicitado no item 6.2.1, alínea “c” do edital, assim como não foi anexado o responsável técnico pelo projeto de rede de distribuição elétrica e responsável pelo licenciamento ambiental, como tampouco os atestados técnicos pertinentes. Sendo assim a empresa declarada inabilitada. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

Reginaldo Gomes
Membro da Comissão

Francine Rostirolla
Membro da Comissão

Oasi Desenvolvimento Urbano